

LEI Nº 0019.1983.GP-PMC

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURI-  
ANUAL DE INVESTIMENTOS DA PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CACOAL, PARA  
O TRIÊNIO 1.984/1.986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipi-  
pal de Cacoal decretou e eu, nesta data, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os recursos do Orçamento Pluria-  
nual de Investimento para o triênio de 1.984 a 1.986, são estima-  
dos em CR\$ 5.906.560.000,00 ( Cinco bilhões, novecentos e seis  
milhões e quinhentos e sessenta mil Cruzeiros).

Art. 2º) Os recursos previstos para o  
funcionamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o tri-  
ênio 1.984 a 1.986, estão distribuídos conforme anexo I, que inte-  
gra esta Lei.

Art. 3º) A programação das despesas de Ca-  
pital por Órgãos e Funções discrimina-se na forma dos anexos II  
e III, que integram esta Lei.

Art. 4º) A distribuição dos recursos dis-  
pendios, fixados nos Artigos 2º e 3º, desta lei, poderá ser repro-  
gramada pelo Poder Executivo, mantendo-se inalterados os valores  
totais estabelecidos em cada exercicios.



Art. 5º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual de Investimentos para o triênio 1.984/1.986, os recursos provenientes de Créditos adicionais que forem abertos nos termos dos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.984.

Art. 7º) Revogam-se disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAFÉ, Aos trinta(30)  
dias do mês de Novembro de 1.983.

  
Osino Brito  
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 686 .1983.GP-PMC

CACOAL, Novembro de 1.983  
dia 30

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para enca-  
minhar ao vosso conhecimento o sancionamento da Lei nº 0019.  
1983.GP-PMC que trata sobre o orçamento plurianual de investi-  
mentos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para o triênio 1.984/  
1986.

Aproveitamos o ensejo para renovar  
os mais sinceros votos de estima e distinto apreço,



Josino Brito  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
GELSON GENUINO BORBA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Cacoal  
N E S T A